

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 2740/73
Parecer CEE 11° 3027/73
Aprovado por Deliberação
em 19.12.1975

Interessado: Álvaro Mello de Camargo Ferraz
Assunto : Equivalência de estudos realizados no exterior
CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação
Relator : Pe. Lionel Corbeil

HISTÓRICO: Álvaro Mello de Camargo Ferraz, filho de Antônio Celso de Camargo Ferraz e de dona Dora Mello de Camargo Ferraz, nascido em Monte Alto, São Paulo, em 10 de março de 1957, Passaporte n° 011 270, domiciliado e residente à Rua Iraúna, 1073, nesta Capital, requer equivalência de estudos feitos no exterior em nível de 1ª série do 2º grau.

O requerente fez os seguintes estudos:

1) primário, com 4 séries, no Colégio São Domingos, nesta Capital;
2) curso ginásial, com 4 series, no Colégio Santa Cruz a 4ª serie, no Instituto de Educação Costa Braga, ambos desta Capital;

3) em continuação, fez um ano de estudos na escola "VII Liceu Scientifico Statale", de Milano, Itália; as disciplinas estudadas foram as seguintes: Religião, Letras Itália nas, Letras Latinas, Língua e Literatura Francesa, História, Educação Cívica, Geografia, Matemática, Desenho e Educação Física.

APRECIACÃO: A solicitação tem suporte legal no art. 100 da Lei Federal n° 4024/61, na Resolução CEE N° 19/65 e em pareceres favoráveis deste Conselho para casos semelhantes.

CONCLUSÃO: a vista do exposto, voto favoravelmente à equivalência de estudos feitos por Álvaro Mello de Camargo Ferraz, no exterior, a nível de 1ª série do 2º grau, mediante processo de adaptação a critério da escola onde se matricular. Deverá necessariamente ser incluída nas duas ultimas séries de seus cursos a disciplina Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 19 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Pe. Lionel Corbeil - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973; e Portaria N° 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Dias, Pe. Lionel Corbeil e Oliver da Cunha.

Sala das Sessões da CSG, em 19 de dezembro de 1973.

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Presidente